

PORTARIA COREN-RO N. 357 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 001/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-RO em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Taciana Alessandra Holtz – Coren-RO n. 123.023-ENF**, conforme artigos 23 e 25 da Resolução Cofen nº 370/2010, para realizar audiência de conciliação entre as profissionais de Enfermagem **Leila Francelino Boff – Coren-RO nº 92.598-ENF** e a Técnica de Enfermagem **Geissiane Mayara de Jesus – Coren-RO nº 178.286-TEC**.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Termo Conciliatório de acordo com o artigo 25 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário